



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 069/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 14.192/2005/PGJ (Distribuição n.º 98/2005/56.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.192/2005/PGJ (Distribuição n.º 98/2005/56.^a Prodedic)**, referente à apuração de possíveis irregularidades no concurso público promovido pela SEAD, para provimento de cargos na área da saúde do Estado do Amazonas, tendo em vista que o Secretário de Estado de Administração ao ser compelido a se manifestar, encaminhou o Ofício n.º AJ 25/05 e seus respectivos anexos, originários da Assessoria Jurídica da Fundação CESGRANRIO, empresa contratada para realizar o referido certame, com os esclarecimentos devidos, restando constatada a inexistência da ocorrência das susoditas irregularidades apontadas, exaurindo, assim, o objeto da presente reclamação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de março de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 069/06-CSMP

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn